



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.948, DE 05 DE JULHO DE 2022

Concede transporte a alunos e professores da Escola Estadual de Ensino Médio Vila Maria – EEVIMA para participação na Feira do Livro 2022, no município de Santo Antônio do Palma - RS.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a alunos e professores do Ensino Médio da Escola Estadual de Ensino Médio Vila Maria - EEVIMA, até o Município de Santo Antônio do Palma - RS, no dia 06 de julho de 2022, para participação na Feira do Livro 2022 – Arte, Música e Literatura: as faces da leitura.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículos próprios desta municipalidade ou terceirizados.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 05 de julho de 2022.


MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONÊ CARLOS PERIN
Secretário Municipal de Governo